



TUPÃ
ESTÂNCIA TURÍSTICA

ESTADO DE SÃO PAULO

Estância turística de Tupã, 28 de Junho de 2024.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 33/2024

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Identificação do Contribuinte

Local da Infração: Rua Coroados, nº 6, Centro CEP: 17.600-010

Data da Vistoria: 12 de Junho

Relatório: Relatório: referente à Notificação nº 178/2024, de 12 de Junho de 2024 quanto às podas executadas, nos termos do §4º do Art. 1 da Lei Municipal 5.038/2021, entregue via AR no dia 19 de Junho, sendo o caso analisado pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente, durante 27ª Reunião Ordinária ocorrida no dia 27 de Junho de 2024, com base no §5º do Art. 1 da Lei Municipal 5.038/2021, votado pelo **INDEFERIMENTO** da defesa administrativa em plenária por 08 (oito) votos contra 02 (dois), quanto às podas executadas, uma vez que não foi apresentado laudo técnico emitido por profissional legalmente habilitado a respeito da necessidade das podas drásticas executadas, não foi apresentado executor credenciado pela Secretaria de Meio Ambiente, não foi apresentada autorização para execução da poda, havendo tempo hábil para tal solicitação e resolução do caso sem emprego de poda drástica.

Enquadramento	Descrição	Quantidade	UFM
Art. 38 Inciso III Lei Municipal 4.638/2013 (Sistema Municipal de Arborização)	Promover poda drástica em qualquer espécie vegetal de porte arbóreo sem autorização ou em desacordo com a mesma.	02	16


Guilherme Destro
Eng. Ambiental

MEIO AMBIENTE

Rua Francisco Budaibes, 101 - CEP 17.603-130 - Tupã/SP - CNPJ: 44.573.087/0001-61

Telefone: (014) 3496-3346

meioambiente@tupa.sp.gov.br

dir_dataagricultura@tupa.sp.gov.br

www.tupa.sp.gov.br

facebook.com/PrefeituraTupa

instagram.com/prefeituratupa